



EDITAL N.º 033/2026	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS – TRIUNFO - RS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	01 DE ABRIL DE 2026
HORÁRIO	11 H
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	099/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.334, de 22 de dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 10 horas e 59 minutos, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente licitação será **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO II**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a **AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS – TRIUNFO - RS**, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência, e demais anexos que integram este Edital.

1.2. Entrega deverá ser a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no CAPS, Avenida 25 de Outubro, 1254, Centro – Triunfo/RS.

1.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

1.4. O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

2. VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 8 do Decreto Municipal nº 3.336, de 22 dezembro de 2023, para fins de facilitar a negociação com vistas à obtenção da menor oferta, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

2.2. As seguintes dotações orçamentárias suportarão as despesas decorrentes desta licitação:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1102	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8137

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas e que atenderem a todas as exigências constantes do presente Edital.

3.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal de Compras Públicas, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico.

3.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, nos campos próprios do sistema eletrônico:

- (I) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- (II) que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório; e
- (III) que está ou não está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada.

3.5.1. A declaração falsa quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e enquadramento sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema,



ou ao município, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que decorrentes de atos de terceiros.

3.7. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Portal de Compras Públicas, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

3.8. Será concedido tratamento preferencial a microempresas, microempreendedores individuais e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nas disputas relativas a todos os itens ou lotes do objeto desta licitação, com exceção daqueles destinados, quando houver, à participação exclusiva dessas empresas.

4. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar do presente Pregão Eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que:

4.1.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.1.2. Estejam em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial; as pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação;

4.1.3. Estejam punidas com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Triunfo, ressalvadas as sanções aplicadas com fundamento na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, esteja impedida de licitar e contratar no mesmo âmbito, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujos diretores, gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.5. Atuem em ramo divergente da atividade relacionada ao objeto deste Edital;

4.1.6. Estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.7.1. A vedação constante no subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.1.8. Estejam enquadradas em qualquer das vedações constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou tenham em seu quadro societário pessoa física ou jurídica enquadrada nas mesmas vedações;

4.1.9. Não estejam credenciadas no Portal98 itens de Compras Públicas; e

4.1.10. Não estejam enquadradas, na data de abertura da sessão pública desta licitação, como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.10.1. O disposto no subitem acima aplica-se somente aos itens ou lotes do objeto destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, ou equiparadas, se houver.

4.2. A participação de cooperativas é permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

(a) seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;

(b) apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e

(c) a execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a indicação de marca, modelo e valor unitário do item, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

5.1.1. Caso não seja aplicável a indicação de marca e modelo para o objeto licitado, os campos destinados a essas informações deverão ser preenchidos com a palavra “serviços”.

5.2. É facultado às licitantes retirarem ou substituírem suas propostas, até o início da sessão do Pregão Eletrônico.



5.3. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.

5.4. Nos preços propostos e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

5.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.6. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

5.8. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, quando for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, presumindo-se este prazo quando não especificada a validade pela licitante.

6. SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, no *site* portaldecompraspublicas.com.br, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

6.2. Caberá às licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou automaticamente pelo sistema, ou em razão de sua eventual desconexão.

6.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.



6.4. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que tenha encaminhado tempestivamente sua proposta de preço e que tenha atendido aos requisitos estabelecidos no subitem 3.5 deste Edital.

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando na sessão pública do Pregão até que esteja encerrada a fase de lances, sob pena de serem desclassificadas da disputa.

6.6. No início da sessão, o Pregoeiro abrirá as propostas apresentadas e verificará sua conformidade, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as licitantes cujas ofertas não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, mediante a utilização de sua senha privativa, devendo efetuar seus lances exclusivamente por meio eletrônico, nos campos próprios do sistema.

6.9. Será adotado o modo de disputa aberto, definido no art. 56, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, em que as licitantes apresentam lances públicos e sucessivos.

6.10. Os participantes serão informados, em tempo real, do valor de cada lance registrado, sem que o autor do lance seja identificado pelos demais.

6.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado, permitida a apresentação de lances intermediários.

6.12. Caso haja dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele registrado primeiro.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, então, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão.

6.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.



6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.1. Havendo o reinício previsto no subitem acima, as licitantes serão convocadas a apresentar lances intermediários, sendo vedada a oferta de lance inferior ao lance vencedor.

6.15. Após o término das etapas estabelecidas nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16. Em caso de empate, incidirão os critérios definidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo o empate, a Administração realizará sorteio entre as licitantes.

6.17. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de lances do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção de lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após o transcurso de 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

6.20. Nas disputas relativas aos itens/lotos que não forem destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, ou equiparadas, após encerrada a etapa de lances e definida a ordem final de classificação mencionada no subitem 6.15, o sistema indicará, em havendo, a existência de ME/EPP, para que se aplique o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.20.1. A identificação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou equiparadas, entre as participantes do certame, será efetuada automaticamente pelo sistema eletrônico com base na declaração de enquadramento de cada licitante, feita no momento da inclusão da sua proposta inicial.

6.20.2. Será adotado, para o exercício do direito de preferência pelas microempresas, empresas de pequeno porte, ou equiparadas, o procedimento descrito no item 8 deste Edital.

6.21. Concluída a etapa anterior, o Pregoeiro convocará à negociação, pelo sistema eletrônico, a licitante que tenha apresentado melhor lance, visando obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não sendo admitida a negociação de condições não previstas neste Instrumento Convocatório.



6.21.1. A negociação poderá ser acompanhada pelas demais participantes e, quando encerrada, caso o valor proposto pela licitante esteja dentro do estimado pela Administração, o Pregoeiro efetuará, no sistema, o aceite do valor ofertado.

6.22. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá requisitar diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- (a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- (b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- (c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- (d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração Pública ou com Órgão ou Instituição privada;
- (e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- (f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- (g) estudos setoriais;
- (h) consultas às Secretarias da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- (i) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis de que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- (j) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.22.1. A aceitabilidade das propostas não será condicionada à execução dos procedimentos indicados no subitem acima, ficando sua adoção subordinada ao julgamento do Pregoeiro, em cada caso.

6.23. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preços final, conforme o Anexo II deste Edital, com os valores adequados ao seu último lance e acompanhada da respectiva documentação complementar, quando houver.

6.23.1. A proposta final deverá ser enviada via sistema eletrônico, por meio da opção “Julgamento de Proposta”, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

6.23.2. O prazo disposto no subitem acima poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante solicitação da licitante.

6.24. Caso a inserção dos documentos complementares no sistema eletrônico não seja possível, em razão do formato ou do tamanho dos arquivos ou de qualquer outro impedimento técnico, o Pregoeiro decidirá a respeito e indicará, na sala de disputa do sistema eletrônico, a forma de envio a ser adotada.



6.25. Se a proposta final não for aceitável ou se a licitante, posteriormente, não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará a próxima classificada, retornando à fase de negociação descrita no subitem 6.21, observada a preferência mencionada no subitem 6.20 quando for o caso.

6.26. A critério do Pregoeiro, será desclassificada a licitante que prejudicar a celeridade do certame, seja por ausência da sessão, seja por desatendimento de solicitações nos prazos definidos, especialmente quanto a eventuais ajustes que se façam necessários na proposta e/ou na documentação complementar.

6.27. Na fase de habilitação do Pregão, serão exigidos os documentos mencionados no Item 9 deste Edital.

6.28. Encerrada a fase de habilitação e declarada a licitante vencedora, ou esgotadas as participantes sem que alguma tenha atendido integralmente às exigências contidas neste Edital, será finalizada a sessão do Pregão.

6.29. Após o término da fase de julgamento de propostas, bem como após o término da fase de habilitação, qualquer participante do certame poderá manifestar sua intenção de recorrer de decisão do Pregoeiro, no campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, observado o disposto no item 10 deste Edital.

6.29.1. Caso nenhuma licitante manifeste intenção de recurso dentro do prazo estabelecido acima, a sessão pública do Pregão será automaticamente encerrada após o término da fase de habilitação.

6.30. O Pregoeiro poderá suspender e reabrir a sessão pública do Pregão a qualquer momento, devendo ser observado pelas licitantes o disposto no subitem 6.2.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será desclassificada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta que incidir em alguma das seguintes situações:

- (a)** conter vício insanável;
- (b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou em seus Anexos;
- (c)** apresentar preços inexequíveis ou excessivos, assim considerados aqueles que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- (d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- (e)** não atender a qualquer das exigências deste Edital, desde que insanável.



7.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica das propostas e dos documentos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.5. O objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora pelo Prefeito Municipal.

7.6. A adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

7.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dessas condições.

8. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e outras a eles equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial de preços, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seu enquadramento nessas categorias.

8.1.1. A ausência dessa declaração no momento da inserção da proposta inicial importará a renúncia da licitante às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2. A declaração falsa quanto ao enquadramento como ME, EPP, MEI ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como neste Edital e em seus anexos.

8.2. Encerrada a fase de lances, caso ocorra a situação prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, em que uma proposta apresentada por ME, EPP, MEI ou equiparada seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema eletrônico informará automaticamente aos participantes a ocorrência de empate.

8.2.1. As empresas que se enquadrarem na situação de empate supramencionada poderão exercer seu direito de preferência, apresentando lance inferior àquele mais bem classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.2.2. A não apresentação de lance de desempate no prazo estabelecido acima importará decadência do direito de preferência à licitante enquadrada como ME, EPP, MEI ou equiparada.



8.2.3. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada.

8.3. Se a ME/EPP/MEI mais bem classificada não exercer o direito de preferência, será convocada a próxima ME/EPP/MEI que se encontre dentro da margem de empate ficto, seguindo a ordem de classificação.

8.4. Se o direito de preferência não for exercido por nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, permanecerá classificada em primeiro lugar a licitante autora do melhor lance quando encerrada a disputa.

8.5. O disposto nos subitens 8.2 a 8.4 aplica-se somente aos itens e/ou lotes do objeto que não sejam destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais ou equiparadas.

8.5.1. Não haverá preferência de contratação para ME, EPP ou equiparada caso o valor estimado do item/lote, supere o valor anual de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.6. As microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que desejarem utilizar o benefício previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que concede a essas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão apresentar, durante a sessão do Pregão, no prazo definido no subitem 9.1, toda a documentação exigida para habilitação no certame, mesmo que a documentação apresente restrições, conforme dispõe o *caput* do mesmo artigo.

8.6.1. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação será contado da data em que a licitante ME, EPP, MEI ou equiparada for declarada vencedora do certame e será prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

8.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, como dispõe o § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Não fará jus aos benefícios concedidos às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais ou equiparadas a licitante que, no ano-calendário de realização da licitação tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



9. HABILITAÇÃO

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

9.1.1. O prazo disposto no subitem acima poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante solicitação da licitante.

9.2. Para a habilitação da licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.2.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; ou registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(a) Documento oficial que comprove a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

(b) Declaração de habilitação, conforme o **Anexo III deste Edital**;

(c) Declaração de composição societária e de nepotismo, conforme o **Anexo IV deste Edital**;

9.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

(a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

(b) CR FGTS – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

(c) CND – certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita **Federal** (conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014) e pelas Fazendas Públicas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

(d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira:

(a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



(a.1) Em caso de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, fica a licitante obrigada a comprovar que o respectivo plano de recuperação foi aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

(a.2) A comprovação de que trata a alínea "a.1" não exime a licitante de atender aos demais requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos mencionados nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deverão ser referentes ao estabelecimento licitante, em caso de filial, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos pela matriz.

9.4. No caso de **sociedade cooperativa**, além do Certificado de Fornecedor ou dos documentos relacionados nos subitens anteriores, deverá a licitante apresentar também a seguinte documentação, válida na data de sua apresentação:

(a) Ato Constitutivo, observados neste todos os requisitos contidos no artigo 15 da Lei nº 5.764/1971;

(b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

(c) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, conforme artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;

(d) Ata da última Assembleia Geral ordinária convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial.

9.5. Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até os limites definidos no inc. II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme disciplina o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplicam-se as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

9.6. A verificação de documentos pelo pregoeiro constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

9.7. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

9.8. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

(a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

(b) obtenção de documentos e informações que demonstrem situação pré-existente à abertura do procedimento; e



(c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.9. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos elencados nas alíneas “c” do subitem 9.2.2 e “a” do subitem 9.2.3, esses serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.10. Na hipótese de dúvida sobre a autenticidade de quaisquer documentos mencionados neste Edital, resguarda-se à Administração a possibilidade de determinar diligências para a comprovação pertinente.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Dos atos do Pregão caberá recurso, com efeito suspensivo, que dependerá de manifestação da licitante, no prazo de 10 (dez) minutos, ao final da fase de julgamento de propostas, e 30 (trinta) minutos ao final da fase de habilitação da sessão pública, em campo específico do sistema eletrônico, sob pena de prescrição do direito.

10.1.1. Caso alguma licitante manifeste intenção de recurso no prazo estabelecido acima, o Pregoeiro definirá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

10.1.2. As demais licitantes ficarão automaticamente intimadas a, se desejarem, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do prazo concedido à recorrente.

10.2. As razões e as contrarrazões de recurso referidas nos subitens acima, deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, através de campo próprio do sistema, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

10.3. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

10.4. Será assegurada aos interessados vista imediata dos autos eletrônicos na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou mediante liberação de acesso pela Internet, que deverá ser requerida por *e-mail*, através do endereço compras@triunfo.rs.gov.br, o nome e o CPF ou CNPJ do interessado.

10.5. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Caso o representante legal da empresa, indicado na proposta de preços vencedora do certame, não possua acesso ao sistema, deverá efetuar o cadastro necessário dentro do prazo supramencionado. As orientações para o acesso poderão ser solicitadas pelo e-mail *compras@triunfo.rs.gov.br*

11.2. Quando da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante contratada durante todo o período de vigência do contrato.

11.3. Antes de formalizar o contrato ou prorrogar seu prazo de vigência, a Administração verificará a regularidade fiscal da empresa contratada mediante emissão das certidões: **CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; **CR FGTS** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; **CND** - Certidões Negativas de Débitos (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita **Federal** (conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014) e pelas Fazendas Públicas **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante; e a **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

11.4. Se a licitante vencedora no processo licitatório não apresentar situação regular quando da assinatura do contrato, ou, se convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, terá seu registro cancelado, seguindo-se o previsto no subitem 11.3 deste Edital.

11.5. A critério da Administração, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a licitante que, com dolo ou culpa, praticar as seguintes condutas:

(a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;



(b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

- I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV. deixar de apresentar amostra; ou
- V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

(c) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

(d) ensejar o retardamento do certame ou causar prejuízos à Administração;

(e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

(f) fraudar a licitação;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

(h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

(i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846/2013.

12.1.1. A abertura de processo de apuração de irregularidade estará sujeita à análise do Pregoeiro e da Administração, considerando as justificativas apresentadas pelas licitantes.

12.2. Garantida prévia defesa, as sanções aplicadas serão:

(a) advertência;

(b) multa não inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor global, considerado o valor final ofertado pela licitante;

(c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos casos previstos nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” do subitem 12.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 12.1, assim como nos casos das letras “a”, “b”, “c”, e “d” do subitem 12.1, quando justificada a imposição de penalidade mais gravosa.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.



12.2.2. Na aplicação das sanções será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

12.2.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da falta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos dispostos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Consideram-se comportamentos inidôneos, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI e equiparadas, além do conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B (Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos) do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), com redação dada pela Lei nº 14.133/2021, assim como os descritos nas letras “d”, “e”, “f” e “g” do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, descrita na letra “c” do subitem 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a licitante às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, acaso exigida, nos termos do § 5º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A aplicação de sanções não exime a licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.7. Aplicada penalidade de multa, caso não seja efetuado o respectivo pagamento, será providenciada a inscrição em dívida ativa.

12.8. A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. Da decisão que aplicar à licitante as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Triunfo caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação ou da publicação do ato no site eletrônico do município, dirigido à



comissão processante que, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.

12.10. Os dados relativos às sanções aplicadas serão registrados no cadastro da participante ou contratada e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de aplicação da sanção, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na cláusula das penalidades da minuta de contrato, Anexo V do Edital.

13. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente pelo *site*: www.portaldecompraspublicas.com.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo da licitação.

13.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no *site* do município e no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no *site* do município e no Portal de Compras Públicas, sendo de integral responsabilidade das licitantes o acompanhamento das publicações lá inseridas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Considerar-se-á como data da publicação no site do município o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no *site* www.triunfo.rs.gov.br

14.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.



14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança da contratação.

14.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante do certame, desde que seja possível a exata compreensão da proposta e desde que não fique comprometido o interesse público, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

14.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. É facultado, ainda, ao Pregoeiro convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Uma vez intimadas, as licitantes deverão atender ao solicitado no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão remarcadas e publicadas nos mesmos locais.

14.8. Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnação ou pedido de esclarecimento, ou, ainda, de ofício, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação de propostas.

14.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e apresentação de documentação e/ou proposta relativa à presente licitação.

14.10. Em todas as fases do procedimento licitatório, a Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, mediante emissão das certidões: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; CR FGTS - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; CND - Certidões Negativas de Débitos (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal (conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014) e pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

14.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros.



14.12. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.13. A critério da Administração, o presente Pregão poderá ter suas datas e horários remarcados, observados a necessidade e o interesse da Administração.

14.14. Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO;

14.15. Fica eleito o Foro da Comarca da comarca de Triunfo RS para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente processo licitatório, com a renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Triunfo, 18 de março de 2026.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA Secretaria Municipal de Saúde		
OBJETO Aquisição de materiais de artesanato para utilização nas oficinas terapêuticas do CAPS		
JUSTIFICATIVA As oficinas terapêuticas no Caps são realizadas com os pacientes intensivos, conforme a portaria GM/MS 336/2002, que instituiu a criação dos CAPS. Uma das principais atividades realizadas são técnicas de artesanato. Desta forma, se faz necessário a aquisição de materiais próprios para estas práticas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO		
PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1-Pincel número 04	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 04
2- Pincel número 6	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 06
3- Pincel número 8	15 un.	Pincel brocha cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 8
4- Pincel número 10	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 10
5- Pincel número 12	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 12
6- Pincel número 14	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 14
7- Pincel número 16	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 16
8- Pincel número 18	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 18
9- Pincel número 20	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 20
10- Pincel número 24	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 24



11- Pincel número 00 (pincel filete)	15 un.	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 0
12- Tinta Tecido cor branca	25 un.	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor branca
13- Tinta Tecido cor preto	10 un.	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor preto
14- Tinta Tecido cor azul celeste	10 un.	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor azul celeste
15- Tinta Tecido cor azul ultramar	10 un.	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor azul ultramar
16- Tinta tecido cor amarelo limão	10 un.	Tinta tecido 37ml para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo limão
17- Tinta tecido cor amarelo cadmo	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo cadmo
18- Tinta tecido cor laranja	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor laranja
19- Tinta Tecido cor vermelho fogo	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vermelho fogo
20- Tinta Tecido cor vermelho tomate	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vermelho tomate
21- Tinta Tecido cor verde pinheiro	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor verde pinheiro
22- Tinta tecido cor verde folha	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor verde folha
23- Tinta Tecido cor sépia	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor sépia
24- Tinta tecido siena natural	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor siena natural
25- Tinta tecido vinho	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vinho
26- Tinta Tecido cor marrom	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor marrom
27- Tinta Tecido cor amarelo pele	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo pele
28- Tinta Tecido cor ocre ouro	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor ocre ouro
29- Tinta Tecido cor rosa	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor rosa



30- Tinta Tecido cor magenta	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor magenta
31- Tinta tecido cor dourada	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor dourada
32- Tinta Tecido cor terra siena	10 un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor terra siena
33- Linha para crochê cor verde musgo	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor verde musgo
34- Linha para crochê cor amarelo ouro	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor amarelo ouro
35- Linha para crochê cor vermelho	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor vermelho
36- Linha para crochê cor bege	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor bege
37- Linha para crochê cor preta	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor preta
38- Linha para crochê cor branco	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor branco
39- Linha para crochê cor lilás	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor lilás
40- Linha para crochê cor azul	05 rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalhos em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor azul
41- Olhos para bonecos tamanho médio	50 unid.	Olhos para bonecos tamanhos médios
42- Verniz acrílico com brilho 100 ml	2 un	Verniz acrílico com brilho 100 ml
43- Pano de prato branco	150 un	Pano de prato com bainha, branco, liso, 100% algodão, tamanho 43cm x 65cm.
44- Lápis de cor 24 cores	10 un	Lápis de cor – caixa com 24 cores
45- Canetinha hidrocor 24 cores	5 un	Canetinha hidrocor – embalagem com 24 cores



46- Giz de cera 12 cores	5 un	Giz de cera – embalagem com 12 cores
47- Placa isopor 1 x 1,5 aproximadamente 15mm	5 unidades	Placa isopor 1 x 1,5 aproximadamente 15mm
48- Caneta para tecido preta	10 un	Caneta para escrever em tecido cor preta
49- Caneta para tecido vermelha	10 un	Caneta para escrever em tecido cor vermelha
50- Caneta para tecido marrom	05un	Caneta para escrever em tecido cor marrom
51- Cola adesivo instantânea para artesanato número 2	10 un	Cola adesivo instantânea para artesanato número 2
52- Cola de silicone	10 un	Cola de silicone para artesanato 100ml
53- Refil pistola de cola quente - grande	50 un	Refil de cola quente grande – cola a base de silicone
54- Tecido feltro liso cor verde	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor verde
55- Tecido feltro liso cor vermelho	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor vermelho
56- Tecido feltro liso cor branco	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor branco
57- Tecido feltro liso cor preto	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor preto
58- Tecido feltro liso cor rosa pink	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor rosa pink
59- Tecido feltro liso cor amarelo	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor amarelo
60- Tecido feltro liso cor vinho	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor vinho
61- Tecido feltro liso cor nude	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor nude
62- Tecido feltro liso cor lilás	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor lilás
63- Tecido feltro liso cor azul bebê	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor azul bebê
64- Tecido feltro liso cor marron	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor marron



65- Tecido feltro liso cor salmão	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor salmão
66- Tecido feltro liso cor azul	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor azul
67- Tecido feltro liso cor verde musgo	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor verde musgo
68- Tecido feltro liso cor cinza	5 mt	Tecido Feltro liso rolo largura 1,40cm cor cinza
69- Tinta PVA cor branca	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor branca
70- Tinta PVA cor preta	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor preta
71- Tinta PVA cor azul celeste	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor azul celeste
72- Tinta PVA cor azul mar	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor azul mar
73- Tinta PVA cor vermelha	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor vermelha
74- Tinta PVA cor vinho	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor vinho
75- Tinta PVA cor rosa pink	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor rosa pink
76- Tinta PVA cor marron	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor marron
77- Tinta PVA cor verde bandeira	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor verde bandeira
78- Tinta PVA cor verde folha	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor verde folha
79- Tinta PVA cor laranja	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor laranja
80- Tinta PVA cor amarelo ouro	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor amarelo ouro
81- Tinta PVA cor lilas	20 un	Tinta pva fosca para artesanato a base de látex secagem rápida 37ml cor lilas
82- Manta siliconada para enchimento	10 mt	Manta siliconada para enchimento
83- Algodão cru	10 mt	Algodão cru



84- Tecidos estampados	10 mt	Tecidos estampados
85- Barbante macramê cru	1 rolo	Barbante macramê cru
86- Barbante macramê branco	1 rolo	Barbante macramê branco
87- Barbante macramê verde	1 rolo	Barbante macramê verde
88- Agulha de crochê nº 3	5 un	Agulha de crochê nº 3
89- Agulha de crochê nº 4	5 un	Agulha de crochê nº 4
90- Agulha de crochê nº 5	5 un	Agulha de crochê nº 5
91- Barbante de crochê branco	5 un	Barbante de crochê branco
92- Barbante de crochê preto	5 un	Barbante de crochê preto
93- Barbante de crochê vermelho	5 un	Barbante de crochê vermelho
94- Barbante de crochê verde escuro	5 un	Barbante de crochê verde escuro
95- Barbante de crochê amarelo ouro	5 un	Barbante de crochê amarelo ouro
96- Barbante de crochê marrom	5 un	Barbante de crochê marrom
97- Cola branca PVA extra artesanato 500g	5 un	Cola branca PVA extra artesanato 500g
98- Pistola de cola quente grande	5 un	Pistola de cola quente para refil grande

DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados suficientes e completos. Frete, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

DA ENTREGA

Entrega deverá ser no prazo de 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no CAPS, Avenida 25 de Outubro, 1254, Centro – Triunfo/RS.

DO PAGAMENTO



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

Para o efetivo pagamento, a Empresa estará sujeita ao cumprimento das disposições legais contidas nas normas do Município.
O prazo de pagamento deve ser de 30 dias após o recebimento da nota-fiscal na Secretaria da Fazenda.

GARANTIA

Garantia não se aplica aos objetos solicitados

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

A ser definida pela Secretaria Municipal de Compras



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 04		
2	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 06		
3	15	un	Pincel brocha cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, número 8		
4	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 10		
5	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 12		
6	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 14		
7	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 16		
8	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 18		
9	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 20		
10	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 24		
11	15	un	Pincel cabo amarelo, cerdas duras, cabo longo, numero 0		
12	25	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor branca		
13	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor preto.		
14	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor azul celeste		
15	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor azul ultramar		
16	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo limão		



17	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo cadmo		
18	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor laranja		
19	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vermelho fogo		
20	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vermelho tomate		
21	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor verde pinheiro		
22	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor verde folha		
23	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor sépia		
24	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor siena natural		
25	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor vinho		
26	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor marron		
27	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor amarelo pele		
28	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor ocre ouro		
29	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor rosa		
30	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor magenta		
31	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor dourada		
32	10	un	Tinta tecido 37ml, para tecido de fibras naturais de algodão, cor terra siena		
33	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor verde musgo		



34	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor amarelo ouro		
35	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor vermelho		
36	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor bege		
37	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor preta		
38	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor branco		
39	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor lilás		
40	05	rolos	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, rolo com 125 metros, indicado para trabalho em crochê tanto vestuário quanto decoração, cor azul		
41	50	un	Olhos para bonecos tamanhos médios		
42	02	un	Verniz acrílico com brilho 100 ml		
43	150	un	Pano de prato/copa, branco, 100% algodão, com bainha em todos os lados, tamanho 45x68cm.		
44	10	un	Lápis de cor 24 cores		
45	05	un	Canetinha hidrocor 24 cores de boa qualidade, Caixa de papel, embalagens		



			com 24 unidades, composição resina termoplástica, carga a base água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de poliéster		
46	05	un	Giz de cera, com 12 cores variadas		
47	05	un	Placa isopor 1x1,5 aproximadamente 15mm		
48	10	un	Caneta para tecido preta		
49	10	un	Caneta para tecido vermelha		
50	05	un	Caneta para tecido marrom		
51	10	un	Cola adesivo instantânea para artesanato número 2		
52	10	un	cola de silicone para artesanato		
53	50	un	Refil pistola de cola quente grande a base de silicone		
54	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor verde		
55	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor vermelho.		
56	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor branco.		
57	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor preto.		
58	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor rosa pink		
59	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor amarelo.		
60	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor vinho		
61	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor nude		
62	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor lilás		



63	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor azul bebê		
64	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor marrom.		
65	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor salmão		
66	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor azul		
67	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor verde musgo		
68	05	mt	Tecido feltro liso rolo, largura 1,40m, cor cinza.		
69	20	un	Tinta PVA cor branca 37ml para artesanato		
70	20	un	Tinta PVA cor preta 37ml para artesanato		
71	20	un	Tinta PVA cor azul celeste 37ml para artesanato		
72	20	un	Tinta PVA cor azul mar 37ml para artesanato		
73	20	un	Tinta PVA cor vermelha 37ml para artesanato		
74	20	un	Tinta PVA cor vinho 37ml para artesanato		
75	20	un	Tinta PVA cor rosa pink 37ml para artesanato		
76	20	un	Tinta PVA cor marron 37ml para artesanato		
77	20	un	Tinta PVA cor verde bandeira 37ml para artesanato		
78	20	un	Tinta PVA cor verde folha 37ml para artesanato		
79	20	un	Tinta PVA cor laranja 37ml para artesanato		
80	20	un	Tinta PVA cor amarelo ouro 37ml para artesanato		
81	20	un	Tinta PVA cor lilás 37ml para artesanato		



82	10	mt	Enchimento, fibra Siliconada		
83	10	mt	Tecido em algodão cru.		
84	10	mt	Tecido de algodão tricoline estampas variadas.		
85	01	rolo	Barbante macramê cru		
86	01	rolo	Barbante macramê branco		
87	01	rolo	Barbante macramê verde		
88	05	un	Agulha de crochê nº 3, conforme termo de referência.		
89	05	un	Agulha para croche em alumínio, nº 04.		
90	05	un	Agulha de crochê nº 5, conforme termo de referência.		
91	05	un	Barbante de crochê branco, conforme termo de referência.		
92	05	un	Barbante de crochê preto, conforme termo de referência.		
93	05	un	Barbante de crochê vermelho, conforme termo de referência.		
94	05	un	Barbante de crochê verde escuro, conforme termo de referência.		
95	05	un	Barbante de crochê amarelo ouro, conforme termo de referência.		
96	05	un	Barbante de crochê marrom, conforme termo de referência.		
97	05	un	Cola branca PVA extra artesanato 500g, conforme termo de referência.		
98	05	un	Pista de cola quente grande 220 W		

1. DADOS DA EMPRESA

- a) Razão social da empresa, endereço, telefone e e-mail;
- b) Número de inscrição no CNPJ (o mesmo constante dos documentos de habilitação e das notas



- fiscais a serem emitidas);
- c) Nome e telefone da pessoa indicada para contatos;
- d) Nome e CPF do representante legal

2. DECLARAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. A proponente, acima qualificada, declara que:

- a) Os preços aqui propostos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis e vigentes nesta data;
- b) Nos preços aqui propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, além das despesas com transporte ou terceiros;
- c) A presente proposta de preços permanecerá válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Local e data,/...../.....

Nome, assinatura, telefone e e-mail do representante legal.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº, **DECLARA:**

- a)** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b)** que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;
- c)** que não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;
- d)** que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e)** que , no caso de enquadramento, atende ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, preenchendo o percentual exigido dos seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

Local e data

.....

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO

....., CNPJ Nº, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL,, CPF Nº,
DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEFLAGRADO PELO EDITAL, QUE:

(I) NÃO INCIDE NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, **NÃO POSSUINDO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO** SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,

(II) NÃO TEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO.

A VEDAÇÃO CONSTANTE DO ITEM "II" SE ESTENDE ÀS CONTRATAÇÕES CUJO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TENHA SIDO DEFLAGRADO QUANDO OS SERVIDORES GERADORES DE INCOMPATIBILIDADE ESTAVAM NO EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES, ASSIM COMO ÀS LICITAÇÕES INICIADAS ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

Local e data

.....

Nome e assinatura do representante legal